



**[SPG
VOL. XII – PASSO A
PASSO DO CÁLCULO
DOS ROYALTIES]**

MANUAL DE CÁLCULO DOS ROYALTIES

| | | |
|-----------|---|----------|
| I | <u>INTRODUÇÃO</u> | 1 |
| II | <u>PASSO A PASSO DO CÁLCULO DOS ROYALTIES</u> | 2 |
| 1) | <u>MAR ATÉ 5%</u> | 2 |
| | Zona de Produção Principal, Secundária e Limítrofe | 2 |
| | Municípios Onde se Localizam Instalações de Embarque e Desemb. | 3 |
| 2) | <u>MAR ACIMA DE 5%</u> | 3 |
| | Municípios Confrontantes com o Campo Produtor..... | 3 |
| | Municípios Afetados por Instalações de Embarque e Desembarque..... | 4 |
| | Zona de Influência..... | 6 |
| 3) | <u>TERRA ATÉ 5%</u> | 7 |
| | Município Produtor..... | 7 |
| | Instalação | 7 |
| 4) | <u>TERRA ACIMA DE 5%</u> | 8 |
| | Município Produtor..... | 8 |
| | Instalação | 9 |
| | Zona de Influência..... | 11 |

I – INTRODUÇÃO

O cálculo, apuração e distribuição dos royalties oriundos da produção de petróleo e gás natural no Brasil são atividades precípuas da SPG – Superintendência de Participações Governamentais da ANP.

Este manual tem como objetivo apresentar o passo a passo do cálculo dos royalties a que fazem jus os municípios brasileiros. Permitindo a qualquer cidadão brasileiro, de posse deste manual, calcular os royalties devidos a qualquer município brasileiro. Trata-se de uma atividade com relativo grau de complexidade, uma vez que é normatizada por legislações que foram se sobrepondo desde a década de 1950 até a Lei 12.858 de 2013.

As tabelas que servirão como subsídio para o cálculo dos royalties estão localizadas no sítio da ANP, nos endereços abaixo:

- 1) <http://www.anp.gov.br> > **Participações Governamentais e de Terceiros > Cálculo dos Royalties > Arquivos Relacionados.**
- 2) <http://www.anp.gov.br> > **Participações Governamentais e de Terceiros > Preço Mínimo do Petróleo > Preço Mínimo do Petróleo > Arquivos Relacionados.**
- 3) <http://www.anp.gov.br> > **Participações Governamentais e de Terceiros > Preço de Referência do Gás Natural > Preço de Referência do Gás Natural > Arquivos Relacionados.**

É essencial que o cidadão possua em mãos as tabelas acima citadas, pois sem elas não é possível se calcular o valor final recebido pelo município.

Quaisquer dúvidas acerca dos percentuais e critérios de distribuição dos royalties podem ser esclarecidas de acordo com as normas e com a legislação vigente, conforme a tabela abaixo.

| Norma | Conteúdo |
|------------------------------------|---|
| Lei nº 7.525, de 22/07/1986 | Conceito de área geoeconômica |
| Decreto nº 93.189, de 28/08/1986 | Linhas de projeção |
| Lei nº 7.990, de 28/12/1989 | Alteração nos royalties |
| Decreto nº 1, de 11/01/1991 | Distribuição da parcela de 5% dos royalties |
| Lei nº 9.478, de 06/08/1997 | Lei do Petróleo |
| Decreto nº 2.705, de 03/08/1998 | Participações Governamentais |
| Portaria ANP nº 206, de 29/08/2000 | Preço mínimo do petróleo |
| Portaria ANP nº 249, de 01/11/2000 | Queimas e perdas de petróleo e gás natural |
| Portaria ANP nº 29, de 22/02/2001 | Municípios afetados pelas operações de embarque e desembarque |
| Resolução ANP nº 40, de 14/12/2009 | Preços de referência do gás natural |
| Lei nº 12.351, de 22/12/2010 | Regime de partilha de produção |
| Lei nº 12.734, de 30/11/2012 | Novas regras de distribuição |
| Lei nº 12.858, de 09/09/2013 | Destinação de parte dos royalties para educação e saúde |

Para efetuar o cálculo dos royalties devidos aos municípios, a tabela que será utilizada como base para o cálculo é a “**Motivo de Enquadramento**”, que fica localizada no sítio da ANP: <http://www.anp.gov.br> > **Participações Governamentais e de Terceiros > Cálculo dos Royalties > Arquivos Relacionados**. É nesta tabela que constam os motivos que geram os direitos do município de receber os royalties.

Todas as outras tabelas utilizadas neste passo a passo para o cálculo dos royalties também se localizam no sítio da ANP: <http://www.anp.gov.br> > **Participações Governamentais e de Terceiros > Cálculo dos Royalties > Arquivos Relacionados**. Portanto, ao longo deste passo a passo, todas as tabelas a que se fizer referência e que forem utilizadas no cálculo estão localizadas neste mesmo endereço eletrônico, acima exposto.

Abaixo, segue o exemplo da planilha “**Motivo de Enquadramento**”, que será utilizada como base para o cálculo.

VALORES¹ POR MOTIVO DE ENQUADRAMENTO

MÊS DE CRÉDITO: Julho de 2014
MÊS DE PRODUÇÃO: Maio de 2014

A planilha abaixo informa as parcelas dos royalties distribuídos aos municípios, por Unidade Federativa, e o seu enquadramento na legislação para os fins da sua distribuição.

| UF MUNICÍPIO | MAR | | | | | | TERES | | | | | MAR | TERES | Ajustes | | |
|---------------------------|----------------|-----------------|-----------|------------|-------------------------|------------|--------------------|----------|------------|----------|------------|-----|-------|---------|--------------------------|--------------------------|
| | até 5% | | até 30% | | | | até 5% | | até 30% | | | | | | Decisão Aut. Instalações | Decisão Aut. Instalações |
| | zona principal | zona secundária | limítrofe | instalação | Municípios Convententes | instalação | zona de influência | produtor | instalação | produtor | instalação | | | | | |
| AL ANACIARA | | | 619,95 | | | | | | | | | | | | | |
| AL ATALAJÁ | | | 800,77 | | | | | | | | | | | | | |
| AL BARRA DE SANTO ANTONIO | | | 596,12 | | | | | | | | | | | | | |
| AL BARRA DE SÃO MIGUEL | | | 516,62 | | | | | | | | | | | | | |
| AL BOCA DA MATAL | | | 897,44 | | | | | | | | | | | | | |
| AL BRANQUINHA | | | 542,46 | | | | | | | | | | | | | |
| AL CAJUEIRO | | | 671,61 | | | | | | | | | | | | | |
| AL CAMPESTRE | | | 516,62 | | | | | | | | | | | | | |
| AL CAMPO ALEGRE | | | 626,63 | | | | | | | | | | | | | |
| AL CAPELA | | | 619,95 | | | | | | | | | | | | | |
| AL COA PRETA | | | 516,62 | | | | | | | | | | | | | |

II – PASSO A PASSO DO CÁLCULO DOS ROYALTIES

MAR ATÉ 5% (Lei 7.990)

- ZONA DE PRODUÇÃO PRINCIPAL, ZONA DE PRODUÇÃO SECUNDÁRIA E ZONA LÍMITROFE (30%):
 - a. Abrir a tabela “motivo de enquadramento”;
 - b. Com a tabela aberta, deve-se somar todos os valores das colunas “zona principal”, “zona secundária” e “limítrofe” repassados aos municípios pertencentes ao estado da federação correspondente;
 - c. Para chegar ao valor que é devido a cada município, deve-se multiplicar o valor contido na coluna “Rateio Normal” da Tabela “Rateio” pelo montante obtido no item “b”.

- **MUNICÍPIOS ONDE SE LOCALIZAREM INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (10%):**
 - a. Abrir a tabela “produção campos mar” e utilizar como base para o cálculo o valor contido na linha “total geral” coluna “Royalty 5%”;
 - b. Aplicar a porcentagem de 10% sobre o valor utilizado como base de cálculo no “item a”, referente à parcela de 5% dos royalties de origem marítima;
 - c. Abrir a tabela “movimentação” e identificar os municípios que possuem instalações em que foram movimentados petróleo e/ou gás natural de origem marítima;
 - d. Efetuar a divisão do valor calculado no “item b” pelo número total de municípios encontrados no “item c”;
 - e. O valor encontrado no “item d” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios que possuem tais instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo e custoso exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato;

MAR ACIMA DE 5% (Lei 9.478)

- **MUNICÍPIOS CONFRONTANTES COM O CAMPO PRODUTOR (22,5%):**
 - a. Abrir a tabela “Confrontação”;
 - b. Abrir a tabela “Produção Campos Mar”;
 - c. Na tabela “Confrontação” deve-se localizar na coluna “% médio de confrontação” o percentual de confrontação do município com o campo produtor;
 - d. Na tabela “Produção Campos Mar” deve-se localizar na coluna “Royalty >5%” o valor de royalties pagos de acordo com a produção do campo o qual o município possui confrontação. Além disso, deve-se multiplicar este valor pelo percentual de 22,5%;

- e. De posse dos valores dos itens “c” e “d”, deve-se efetuar a multiplicação entre o percentual médio de confrontação encontrado no “item c” e o valor encontrado no “item d”;
 - f. Para chegar ao valor total pago ao município que possui confrontação com os campos de produção, deve-se efetuar esta sequencia de cálculo para todos os campos que forem confrontantes com o município;
- **MUNICÍPIOS AFETADOS POR INSTALAÇÃO DE EMBARQUE E DESEMBARQUE (7,5%):**
 - a. Abrir a planilha “Produção Campos MAR”;
 - b. Na planilha “Produção Campos MAR” deve-se localizar na coluna “Royalty >5%”, linha “Total Geral”, o valor total de royalties relativos à lavra na plataforma continental. Com este valor em mãos, deve-se multiplicá-lo por 7,5%. O valor encontrado é o montante a ser rateado entre todos os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural de origem terrestre;
 - c. Cabe ressaltar que o município pode possuir instalações de embarque e desembarque situadas em terra ou no mar. Portanto, nesta parcela o royalty é distribuído segundo a origem do petróleo e gás natural, não importando a localização da instalação (terrestre ou aquática);
 - d. Abrir a planilha “Afetados”.
 - e. O município que possuir em seu território alguma instalação de embarque e desembarque petróleo e/ou gás natural estará indicado na coluna “Município Principal” da planilha “Afetados” e na coluna “Status” da mesma planilha estará indicado com a letra “P”. Porém, é importante ressaltar que para fazer jus ao valor dos royalties neste critério, o fato de possuir a instalação não é determinante para ter direito ao valor, pois, além disso, a instalação tem que ter movimentado petróleo e/ou gás natural no referido mês;
 - f. Se no referido mês o município possuir alguma instalação aquática em que houve movimentação de petróleo e/ou gás natural de origem marítima, na coluna “Coeficientes MAR” haverá um valor, caso contrário, a célula estará marcada com um traço (-). Deve-se, então, multiplicar o coeficiente referente ao município pelo valor encontrado no item “b”. O resultado desta multiplicação será o montante recebido pelo município por possuir em seu território instalações de embarque e desembarque marítimas que movimentaram petróleo e/ou gás natural de origem marítima;

- g. Para ser calculado o valor recebido pelo município por possuir em seu território instalações de embarque e desembarque, localizadas na terra, que movimentaram petróleo e/ou gás natural de origem marítima deve-se abrir a planilha “movimentação nas instalações”;
- h. Após aberta a planilha “movimentação nas instalações”, deve-se somar todo o volume de petróleo, de origem marítima, movimentado em todas as instalações do país.
- i. Deve-se fazer o mesmo para o volume de gás natural, porém, ao final da soma deve-se dividir o valor encontrado por 1000 e multiplicá-lo por 40. Fazendo isto, estar-se-á transformando o volume de gás natural em volume de petróleo equivalente;
- j. Em seguida, deve-se somar apenas os volumes de petróleo, de origem marítima, movimentados nas instalações inseridas no município.
- k. Deve-se fazer o mesmo para o gás natural, somando-se apenas os volumes de gás natural, de origem marítima, movimentados nas instalações inseridas no município. Porém, ao final da soma deve-se dividir o valor encontrado por 1000 e multiplicá-lo por 40;
- l. Para gerar o coeficiente do município, referente à movimentação de petróleo, deve-se dividir o valor encontrado no “item j” pelo valor encontrado no “item h”;
- m. Para gerar o coeficiente do município, referente à produção de gás natural, deve-se dividir o valor encontrado no “item k” pelo valor encontrado no “item i”.
- n. De posse dos coeficientes encontrados nos itens “l” e “m”, deve-se somá-los e multiplicá-los pelo valor auferido no “item b”;
- o. O valor que o município fará jus por possuir instalações de embarque e desembarque que movimentaram petróleo e/ou gás natural, de origem marítima será igual à soma dos itens “n” e “f”.
- p. Cabe ressaltar que o valor encontrado no “item o” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios que possuem tais instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo, custoso e inviável exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato.

- ZONA DE INFLUÊNCIA:
 - a. Abrir a planilha “Produção Campos Mar”;
 - b. Na planilha “Produção Campos Mar” deve-se localizar na coluna “Royalty >5%”, linha “Total Geral”, o valor total de royalties relativos à lavra na plataforma continental. Com este valor em mãos, deve-se multiplicá-lo por 7,5%. O valor encontrado é o montante a ser rateado entre todos os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural de origem nacional;
 - c. Abrir a planilha “Afetados”;
 - d. O município que pertencer à zona de influência de alguma instalação de embarque e desembarque petróleo e/ou gás natural estará indicado com a letra “S” na coluna “Status” da planilha “Afetados”. Porém, é importante ressaltar que para fazer jus ao valor dos royalties neste critério, o fato de pertencer à zona de influência de uma instalação não é determinante para ter direito ao valor, pois, além disso, a instalação tem que ter movimentado petróleo e/ou gás natural de origem marítima no referido mês;
 - e. Se no referido mês o município pertencer à zona de influência de alguma instalação em que houve movimentação de petróleo e/ou gás natural de origem mar, na coluna “Coeficientes MAR” haverá um valor, caso contrário, a célula estará marcada com um traço (-);
 - f. O valor que o município fará jus por pertencer à zona de influência de alguma instalação de embarque e desembarque que movimentou petróleo e/ou gás natural de origem marítima será igual ao produto entre o coeficiente do município, conforme “item d”, e o valor total dos royalties distribuídos aos municípios, conforme “item b”.
 - g. Cabe ressaltar que o valor encontrado no “item f” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios da zona de influência das instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo, custoso e inviável exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato;

TERRA ATÉ 5% (Lei 7.990)

- **MUNICÍPIO PRODUTOR (20%):**
 - a. Abrir a planilha “Produção Poços Terra”;
 - b. Na coluna “Município”, deve-se localizar os poços produtores localizados no município de interesse e fazer a soma da produção de petróleo e gás natural de cada poço. Para facilitar o cálculo, deve-se separar a produção de petróleo e gás do município por campo produtor, somando-se a produção de gás natural e petróleo de todos os poços relativos ao mesmo campo;
 - c. Na planilha “Preço de Referência do Petróleo e Gás Natural”, deve-se localizar o preço de referência do petróleo e do gás natural (referentes ao mês de produção) dos campos produtores que estão nos limites do município, bem como o valor da alíquota;
 - d. De posse da produção dos campos, levantada no item “b”, e dos preços de referência levantados no item “c”, deve-se multiplicar a produção de petróleo de cada campo pelo preço de referência do petróleo daquele campo, bem como a produção de gás natural pelo preço de referência do gás natural daquele campo, afim de se obter um valor monetário para a totalidade da produção de petróleo e gás natural de cada campo;
 - e. Em seguida, deve-se multiplicar os valores encontrados no item “d” pelas alíquotas dos campos produtores (aferidas no item “c”) e em seguida multiplicar por 20%. O resultado gerado é o valor dos royalties de cada campo produtor do município que deve ser repassado ao respectivo município;
 - f. O valor total percebido pelo município produtor de petróleo e/ou gás natural, de origem terrestre, será a soma dos royalties encontrados no item “e” de cada campo produtor que está inserido dentro dos limites do município.

- **INSTALAÇÃO (10%):**
 - a. Abrir a tabela “produção campos terra” e utilizar como base para o cálculo o valor contido na linha “total geral” coluna “Royalty 5%”;
 - b. Aplicar a porcentagem de 10% sobre o valor utilizado como base de cálculo no “item a”, referente à parcela de 5% dos royalties de origem terrestre;

- c. Abrir a tabela “movimentação” e identificar os municípios que possuem instalações em que foram movimentados petróleo e/ou gás natural de origem terrestre;
- d. Efetuar a divisão do valor calculado no “item b” pelo número total de municípios encontrados no “item c”;
- e. O valor encontrado no “item d” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios que possuem tais instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo e custoso exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato;

TERRA ACIMA DE 5% (Lei 9.478)

- **MUNICÍPIO PRODUTOR (15%):**
 - a. Abrir a planilha “Produção Poços Terra”;
 - b. Na coluna “Município”, deve-se localizar os poços produtores localizados no município de interesse e fazer a soma da produção de petróleo e gás natural de cada poço. Para facilitar o cálculo, deve-se separar a produção de petróleo e gás do município por campo produtor, somando-se a produção de gás natural e petróleo de todos os poços relativos ao mesmo campo;
 - c. Na planilha “Preço de Referência do Petróleo e Gás Natural”, deve-se localizar o preço de referência do petróleo e do gás natural dos campos produtores que estão nos limites do município, bem como o valor da alíquota;
 - d. De posse da produção dos campos, levantada no item “b”, e dos preços de referência levantados no item “c”, deve-se multiplicar a produção de petróleo de cada campo pelo preço de referência do petróleo daquele campo, bem como a produção de gás natural pelo preço de referência do gás natural daquele campo, afim de se obter um valor monetário para a totalidade da produção de petróleo e gás natural de cada campo;
 - e. Em seguida, deve-se multiplicar os valores encontrados no item “d” pelas alíquotas dos campos produtores (aferidas no item “c”) e em seguida multiplicar por 15%. O resultado gerado é o valor dos royalties

de cada campo produtor do município que deve ser repassado ao respectivo município;

- f. O valor total percebido pelo município produtor de petróleo e/ou gás natural, de origem terrestre, será a soma dos royalties encontrados no item “e” de cada campo produtor que está inserido dentro dos limites do município.

- **INSTALAÇÃO (7,5%):**

- a. Abrir a planilha “Produção Campos Terra”;
- b. Na planilha “Produção Campos Terra” deve-se localizar na coluna “Royalty >5%”, linha “Total Geral”, o valor total de royalties relativos à lavra em terra. Com este valor em mãos, deve-se multiplicá-lo por 7,5%. O valor encontrado é o montante a ser rateado entre todos os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural de origem terrestre;
- c. Cabe ressaltar que o município pode possuir instalações de embarque e desembarque situadas em terra ou no mar. Portanto, nesta parcela o royalty é distribuído segundo a origem do petróleo e gás natural, não importando a localização da instalação (terrestre ou aquática);
- d. Abrir a planilha “Afetados”.
- e. O município que possuir em seu território alguma instalação de embarque e desembarque petróleo e/ou gás natural estará indicado na coluna “Município Principal” da planilha “Afetados” e na coluna “Status” da mesma planilha estará indicado com a letra “P”. Porém, é importante ressaltar que para fazer jus ao valor dos royalties neste critério, o fato de possuir a instalação não é determinante para ter direito ao valor, pois, além disso, a instalação tem que ter movimentado petróleo e/ou gás natural no referido mês;
- f. Se no referido mês o município possuir alguma instalação aquática em que houve movimentação de petróleo e/ou gás natural de origem terrestre, na coluna “Coeficientes TERRA” haverá um valor, caso contrário, a célula estará marcada com um traço (-). Deve-se, então, multiplicar o coeficiente referente ao município pelo valor encontrado no item “b”. O resultado desta multiplicação será o montante recebido pelo município por possuir em seu território instalações de embarque e desembarque marítimas que movimentaram petróleo e/ou gás natural de origem terrestre;

- g. Para ser calculado o valor recebido pelo município por possuir em seu território instalações de embarque e desembarque, localizadas na terra, que movimentaram petróleo e/ou gás natural de origem terrestre deve-se abrir a planilha “movimentação nas instalações”;
- h. Após aberta a planilha “movimentação nas instalações”, deve-se somar todo o volume de petróleo, de origem terra, movimentado em todas as instalações do país.
- i. Deve-se fazer o mesmo para o volume de gás natural, porém, ao final da soma deve-se dividir o valor encontrado por 1000 e multiplicá-lo por 40. Fazendo isto, estar-se-á transformando o volume de gás natural em volume de petróleo equivalente;
- j. Em seguida, deve-se somar apenas os volumes de petróleo, de origem terra, movimentados nas instalações inseridas no município.
- k. Deve-se fazer o mesmo para o gás natural, somando-se apenas os volumes de gás natural, de origem terrestre, movimentados nas instalações inseridas no município. Porém, ao final da soma deve-se dividir o valor encontrado por 1000 e multiplicá-lo por 40;
- l. Para gerar o coeficiente do município, referente à movimentação de petróleo, deve-se dividir o valor encontrado no “item j” pelo valor encontrado no “item h”;
- m. Para gerar o coeficiente do município, referente à movimentação de gás natural, deve-se dividir o valor encontrado no “item k” pelo valor encontrado no “item i”.
- n. De posse dos coeficientes encontrados nos itens “l” e “m”, deve-se somá-los e, em seguida, multiplicá-los pelo valor auferido no “item b”;
- o. O valor que o município fará jus por possuir instalações de embarque e desembarque que movimentaram petróleo e/ou gás natural, de origem terrestre será igual à soma dos itens “n” e “f”.
- p. Cabe ressaltar que o valor encontrado no “item o” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios que possuem tais instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo, custoso e inviável exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato;

- ZONA DE INFLUÊNCIA:
 - a. Abrir a planilha “Produção Campos Terrestres”;
 - b. Na planilha “Produção Campos Terrestres” deve-se localizar na coluna “Royalty >5%”, linha “Total Geral”, o valor total de royalties relativos à lavra em terra. Com este valor em mãos, deve-se multiplicá-lo por 7,5%. O valor encontrado é o montante a ser rateado entre todos os municípios afetados por operações de embarque e desembarque de petróleo e/ou gás natural de origem nacional;
 - c. Abrir a planilha “Afetados”;
 - d. O município que pertencer à zona de influência de alguma instalação de embarque e desembarque petróleo e/ou gás natural estará indicado com a letra “S” na coluna “Status” da planilha “Afetados”. Porém, é importante ressaltar que para fazer jus ao valor dos royalties neste critério, o fato de pertencer à zona de influência de uma instalação não é determinante para ter direito ao valor, pois, além disso, a instalação tem que ter movimentado petróleo e/ou gás natural de origem terrestre no referido mês;
 - e. Se no referido mês o município pertencer à zona de influência de alguma instalação em que houve movimentação de petróleo e/ou gás natural de origem terrestre, na coluna “Coeficientes TERRA” haverá um valor, caso contrário, a célula estará marcada com um traço (-);
 - f. O valor que o município fará jus por pertencer à zona de influência de alguma instalação de embarque e desembarque que movimentou petróleo e/ou gás natural de origem terrestre será igual ao produto entre o coeficiente do município, conforme “item d”, e o valor total dos royalties distribuídos aos municípios, conforme “item b”.
 - g. Cabe ressaltar que o valor encontrado no “item f” é um valor próximo ao montante que é distribuído aos municípios da zona de influência das instalações. Isso se deve ao fato de que há decisões judiciais em favor de alguns municípios e que afetam diretamente o montante a ser distribuído a todos. Portanto, como cada decisão judicial tem suas peculiaridades, seria bastante longo, custoso e inviável exemplificar o método de cálculo para se chegar ao valor final exato;